

22 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RS

Estudo Técnico Preliminar 46/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64566.003233/2025- 16

2. Serviços de conserto de Impressoras

2.1 Serviço de manutenção de impressora com troca da placa do carro, limpeza e manutenção para uma impressora modelo HP 416 e uma impressora modelo CANON G311

3. Descrição da necessidade

3.1 A presente demanda justifica-se em caráter emergencial, uma vez que o 22º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado encontra-se com dificuldades na aquisição de impressoras, em razão da indisponibilidade de créditos destinados a materiais permanentes. Ressalta-se que, atualmente, a Organização Militar dispõe de apenas duas impressoras em condições de uso, número insuficiente para atender às necessidades. Tais equipamentos são de fundamental importância para a execução das atividades administrativas e logísticas desta OM.

3.2 Dessa forma, a contratação visa proporcionar meios adequados para cumprimento das atividades administrativas, com a devida celeridade e qualidade, contribuindo diretamente para a eficiência e eficácia das ações desenvolvidas pela Organização Militar.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Respondendo pelo Chefe do setor de material	MAURICIO BROLLO ADOLFO

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 O serviço a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum, prevista na Lei nº 14.133/21.

5.2 Para que os serviços em questão sejam devidamente contratados e empregados de forma eficiente pelo Setor de Material, faz-se necessário observar alguns requisitos mínimos indispensáveis à sua plena satisfação, tais como:

- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;
- Disponibilidade de mão de obra técnica qualificada e certificada para o serviço;
- Atendimento em prazo compatível com a necessidade da Organização Militar;
- Fornecimento de peças originais ou compatíveis de qualidade comprovada;
- Garantia sobre os serviços prestados e peças substituídas; e
- Observância às normas de segurança.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Foram analisadas pesquisas junto ao Painel de Preços, contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais e também por meio de sítios eletrônicos ou mídia especializada, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas no respectivo processo.

6.2 Diante do exposto no subitem 6.1 e após as pesquisas e análises anteriormente mencionadas, as seções competentes decidiram adotar a Cotação Eletrônica como meio de contratação, por se apresentar como a solução mais eficiente e segura para a obtenção dos serviços pretendidos. Contudo, no processo nº 90024/2025 não houve interessados. Assim, esta Organização Militar, após criteriosa pesquisa de mercado junto a fornecedores locais, concluiu que a contratação, na forma de dispensa de licitação sem disputa, mostra-se viável e adequada às normas legais, possibilitando a efetivação dos serviços de manutenção e reparo de impressoras.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 As contratações seguirão as estimativas das quantidades já estabelecidas para o processo e a empresa selecionada para prestação dos serviços com a finalidade conforme o preâmbulo deste estudo técnico, deverá atingir de forma integrada, os resultados que atendam à necessidade do 22º GAC AP, os quais podemos enumerar.

- a. Fornecimento dentro do prazo estipulado;
- b. Disponibilidade de mão de obra técnica qualificada e certificada para o serviço;
- c. Adoção das boas práticas de sustentabilidade por parte da contratada;
- d. Garantia sobre os serviços prestados e peças substituídas; e
- e. Fornecimento de peças originais ou compatíveis de qualidade comprovada.

7.2 Todos esses elementos elencados possibilitarão que o fornecimento produza resultados pretendidos e satisfatórios para a Administração.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. As quantidades a serem contratadas têm como fundamento a necessidade emergencial desta Organização Militar, considerando que inúmeros processos administrativos e operacionais dependem de serviços de impressão e digitalização. Ressalta-se que essa demanda vem aumentando de forma significativa nos últimos anos, em razão da limitação de créditos para aquisição de materiais permanentes, o que impossibilita a compra de novos equipamentos, somado às dificuldades relacionadas à disponibilidade de mão de obra técnica no âmbito interno da OM. Atualmente, a situação chega ao ponto crítico em que todo o aquartelamento dispõe de apenas duas impressoras comuns em funcionamento.

9. Estimativa do Valor da Contratação

9.1 O valor total da contratação para o 22º GAC AP é de **R\$ 1740,34** (mil setecentos e quarenta reais com trinta e quatro centavos).

9.2. MÉTODOS PARA AVALIAR PREÇOS: o artigo 6º da Instrução Normativa nº 65/2021 – estabelece que, serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, MP a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 6º da referida instrução, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única nas formas da Lei 14.133/21, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 A licitação será dividida em item, proporcionando um melhor controle e gerando uma maior economia na contratação, uma vez que ao separarmos o objeto em partes (itens) menores ou mais específicas tem-se maior exatidão no fornecimento dos bens.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não existem aquisições correlatas nem interdependentes para a viabilidade da aquisição dos bens.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 A contratação dos itens está alinhada com o Plano Anual de Contratação do 22º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado.

13. Resultados Pretendidos

13.1 Espera-se com a contratação destes serviços de conserto e reparo de impressoras, no mínimo os seguintes efeitos:

- a. Otimização de custos administrativos e operacionais de gerenciamento de todo o processo de contratação;
- b. Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
- c. Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta Organização Militar;
- d. Garantir o apoio administrativo e operacional, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade; e
- e. Atingir o princípio da economicidade, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível, com a união da qualidade, celeridade e menor custo no fornecimento dos bens ou no trato com os bens públicos.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 Para a contratação dos serviços não será necessário nenhum tipo de adequação física do órgão.

14.2 Os militares envolvidos na futura fiscalização da execução dos serviços a serem prestados, serão aqueles publicados em boletim interno conforme a composição da comissão de recebimento e devem, preferencialmente, possuir curso de Fiscal de Contrato.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 A Equipe de Planejamento da Contratação não identificou possíveis impactos ambientais que possam ocorrer em razão da aquisição do objeto desta licitação. Contudo cabe salientar que o 22ºGAC AP, descarta seus resíduos secos (embalagens, plásticos, papéis e papelões) em local adequado, sendo recolhido periodicamente pela empresa de Coleta de Resíduos contratada pelo município de Uruguaiana-RS.

15.2 Ainda quanto à logística reversa para o correto descarte ou reciclagem dos materiais inservíveis, estas seguirão às legislações vigentes de modo a sanar ou reduzir o risco de maiores impactos ambientais.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAURICIO BROLLO ADOLFO

Chefe do Setor de Material



Assinou eletronicamente em 22/08/2025 às 10:32:11.